



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2026

A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho – MG, por meio da Secretaria competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o Código de Posturas do Município e os princípios da Administração Pública, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de interessados para ocupação temporária de espaço público durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a cessão temporária de uso de espaço público, a título precário, pessoal e intransferível, para instalação de até 06 (seis) barracas, destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos durante os dias de realização do Campeonato Municipal de Futebol de 2026.

1.2. Cada barraca poderá ocupar área máxima de 4 m².

1.3. Do total de vagas disponíveis:

I – 05 (cinco) serão destinadas à exploração comercial, mediante uso oneroso;

II – 01 (uma) será destinada à entidade sem fins lucrativos, para fins institucionais, educacionais, sociais ou comunitários, mediante cessão de uso não onerosa.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
fazenda@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



1.4. A cessão de uso não onerosa fundamenta-se no interesse público, com o objetivo de fomentar ações sociais, educacionais, culturais e comunitárias no âmbito do evento.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1. As barracas poderão funcionar nos dias de realização dos jogos do Campeonato Municipal, conforme cronograma:

12 de abril de 2026
19 de abril de 2026
26 de abril de 2026
03 de maio de 2026
10 de maio de 2026
17 de maio de 2026
24 de maio de 2026
31 de maio de 2026
07 de junho de 2026
14 de junho de 2026
21 de junho de 2026
28 de junho de 2026

2.2. O local exato de instalação será definido pela Administração Municipal, conforme critérios de organização, segurança e logística.

3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. As barracas poderão funcionar das 12h00 às 20h00.

3.2. É vedado o funcionamento fora do horário estabelecido, salvo autorização expressa da Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar:

I – pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração comercial;

II – entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com atuação nas áreas social, educacional, cultural ou comunitária.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
fazenda@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



4.2. Consideram-se entidades sem fins lucrativos aquelas que:

I – não distribuem lucros;

II – possuem finalidade institucional de interesse social;

III – comprovem regular funcionamento.

5. DAS TAXAS E DA GRATUIDADE

5.1. Os permissionários selecionados para exploração comercial deverão recolher:

I- Taxa de Licença para Ocupação de Logradouro Público: 15 UFM/dia;

II- Taxa de Alvará de Licença: 20 UFM/dia.

5.2. O valor total será de 35 UFM por dia, por barraca.

5.3. O pagamento das taxas é condição indispensável para emissão do Alvará de Licença Temporário.

5.4. A entidade selecionada para uso não oneroso ficará isenta do pagamento das taxas municipais, em razão do relevante interesse público de suas atividades.

5.5. A gratuidade:

I – não gera direito adquirido;

II – não implica vínculo com a Administração;

III – exige utilização do espaço exclusivamente para fins institucionais;

IV – não autoriza exploração comercial com finalidade lucrativa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico:
<https://riovermelho.mg.gov.br/formulario-barracas-campeonato-futebol/>

6.2. Período:



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
fazenda@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



Início: 23/03/2026 – 09h00

Encerramento: 26/03/2026 – 15h00

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção observará:

I – para exploração comercial: ordem cronológica de inscrição;

II – para entidade sem fins lucrativos: análise do interesse público da proposta, considerando:

- a) relevância social;
- b) finalidade educacional, cultural ou comunitária;
- c) impacto social da atividade;
- d) compatibilidade com o evento.

7.2. A Administração poderá solicitar documentação complementar.

7.3. Os não selecionados comporão cadastro de reserva.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Os selecionados deverão:

- I – manter o local limpo e organizado;
- II – respeitar normas sanitárias e de segurança;
- III – não exceder a área autorizada;
- IV – responsabilizar-se por seus equipamentos;
- V – realizar a correta destinação de resíduos;
- VI – observar normas de manipulação de alimentos;
- VII – não comercializar produtos ilícitos;



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
fazenda@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br



VIII – atender às orientações da fiscalização.

9. DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A autorização:

I – é precária, unilateral e revogável a qualquer tempo;

II – não gera direito à indenização;

III – não pode ser transferida a terceiros.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento poderá acarretar:

- advertência;
- multa;
- cancelamento da autorização;
- impedimento de participação em eventos futuros.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação implica aceitação integral deste edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base no interesse público.

11.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, 20 de março de 2026.

Thiago Samuel Almeida Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

Praça Nossa Senhora Pena, 380 - Rio Vermelho - MG - Brasil - (33) 3436-1361
fazenda@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br